

ROCMELO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1835/990205; identificação de pessoa colectiva n.º 504419510; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 03/060404.

Certifico que foi efectuada a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido eliminado o artigo 7.º e nova redacção ao artigo 6.º, que passaram a ficar com a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

1 — As acções, com o valor nominal de dez euros cada uma, serão ao portador ou nominativas e reciprocamente convertíveis por decisão dos accionistas titulares que suportarão as despesas inerentes à conversão.

2 — As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500 e 1000 acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.

3 — Os títulos serão assinados, por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser apostas por chancela, desde que autenticada com selo branco da sociedade.

4 — Por deliberação da assembleia geral, as acções poderão revestir a forma meramente escriturai, sem incorporação em títulos, nos termos e condições estabelecidas na lei.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2006375326

MARLIX — MÁRMORES DA LIXA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 488/850124; identificação de pessoa colectiva n.º 501488642; averbamentos n.ºs 02 e 03 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 06, 08 e 09/270503.

Certifico que foi registada a cessação de funções de gerente dos ex-sócios Luís Carlos Novais Lima e de Justino Carvalho Cerqueira, em 14 de Maio de 2003, por renúncia; e a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterados artigos 5.º e 6.º, seu parágrafo único, cuja a redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e seis cêntimos, dividido em duas quotas iguais, com o valor nominal de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos, cada, pertencente uma ao sócio José Luís de Sousa e Costa, e outra ao sócio João Paulo Alves Pinto.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, podendo ainda ser nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

§ 1.º — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

§ 2.º
§ 3.º

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2001032080

LEANDRO AZEVEDO — INDÚSTRIA DE CALÇADO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2624/020403; identificação de pessoa colectiva n.º 506094600; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 19 e 20/130504.

Certifico que foi registada a cessação de funções de gerente do ex-sócio Leandro Manuel Rodrigues de Azevedo, em 5 de Abril de 2004,

por renúncia; e a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterados artigos 3.º, n.º 1 e 4.º, cuja a redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de dez mil euros e está representado por uma única quota com o valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio único António Carvalho de Azevedo.

2 —

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único, será exercida por um gerente ou mais gerentes a nomear, ficando desde já nomeado gerente o sócio único António Carvalho de Azevedo.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*. 2004178833

IDEIMOCONSTROI — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2769/021213; identificação de pessoa colectiva n.º 506395740; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/131202.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Francisco José Nascimento Almeida e Maria Teresa Martins da Silva Cardoso Almeida, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma IDEIMOCONSTROI — Sociedade Imobiliária e Construção, L.ª, com sede na Zona Industrial e Comercial Cabeça de Porca, freguesia de Sendim, concelho de Felgueiras.

§ único. A gerência da sociedade poderá livremente deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na construção civil, compra e venda de imóveis, actividades de arquitectura, engenharia e técnicas afins.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é da quantia de 5000 euros, e é formado por duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Francisco José Nascimento Almeida e Maria Teresa Martins da Silva Cardoso Almeida.

4.º

A gerência da sociedade e a sua remuneração serão deliberados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Francisco José Nascimento Almeida e Maria Teresa Martins da Silva Cardoso Almeida.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto ou que sejam necessários para a satisfação dos seus fins sociais.

6.º

Pode qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a ser-lhes exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 150 000 euros, mediante deliberação tomada por unanimidade de votos dos sócios.

7.º

Fica desde já autorizada a sociedade a participar no capital de outras sociedades, mesmo que tenham objecto social diferente daquele que esta vem exercendo.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2001036086

**INSTITUTO TÉCNICO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1022/921030; identificação de pessoa colectiva n.º 502897821; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/041102.

Certifico que foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 10 de Outubro de 2002.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2001035306

CORREIA, COSTA & FILHOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1977/000210; identificação de pessoa colectiva n.º 504772830; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/050503.

Certifico que foi aumentado o capital de 5000 euros para 50 000 euros, com a quantia de 45 000 euros, realizado em dinheiro, tendo sido alterados o corpo do artigo 1.º, artigos 2.º e 3.º, que passarão a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Correia, Costa & Filhos, L.ª, e tem a sua sede no Lugar do Burgo, da freguesia de Sernande, do concelho de Felgueiras.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de utilidades domésticas, produtos alimentares, bebidas, vestuário, calçado, têxteis para o lar, mobiliário, artigos de decoração e iluminação, louças, cutelarias e outros artigos similares, comércio a retalho de electrodomésticos aparelhos de rádio e televisão, instrumentos musicais, discos e produtos similares; comércio a retalho de brinquedos e jogos e artigos de desporto e lazer; comércio a retalho de flores, plantas e sementes para jardim e combustíveis para uso doméstico.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e está dividido em quatro quotas, sendo duas iguais de valor nominal de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Antero Alves Correia e Maria Celeste Costa Pereira e duas iguais de valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Carlos Alberto da Costa Correia e Sérgio Lino da Costa Correia.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2001032684

CALÇADOS ZELIZ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2517/011218; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/181201.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre José Maria Ferreira Barbosa e Luís Ferreira Barbosa, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de Calçados Zeliz, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é no lugar de São Domingos, freguesia de Torrados, concelho de Felgueiras.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de calçado, importação e exportação de calçado e seus componentes.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros, e está dividido em duas quotas iguais de cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Maria Ferreira Barbosa e Luís Ferreira Barbosa.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos gerentes designados em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender viaturas automóveis;
- b) Tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como tomar de trespasse estabelecimentos comerciais;
- c) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira.

4 — Ficam desde já designados gerentes os sócios José Maria Ferreira Barbosa e Luís Ferreira Barbosa.

ARTIGO 6.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas aos mesmos prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

Declararam, ainda, os outorgantes que os gerentes ora designados ficam desde já autorizados:

- a) A levantar o capital social depositado em nome da sociedade na respectiva instituição bancária para fazer face às despesas de escritura, publicação e registo, bem como à aquisição do equipamento e do material necessários à sua instalação e início de actividade;
- b) A celebrar negócios jurídicos em nome da sociedade, nomeadamente quaisquer contratos de locação ou de compra e venda de móveis.

Conferida, está conforme.

25 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães*.
2007970899

GONDOMAR

**TURISMILLENIUM — GABINETE DE PLANEAMENTO,
PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA,
UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 10 959/990303; identificação de pessoa colectiva n.º 504541471; número e data da apresentação: PC-2/050321.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2005.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.
2008264190

TORVAL METALURGIA TORVAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 39 844/850529; identificação de pessoa colectiva n.º 501548262; número e data da apresentação: PC-135/050629.